REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Fisioterapia Geriátrica objetiva a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento;
b) a prática de exercícios físicos para idosos, quando devidamente planejada e dirigida por profissionais habilitados, diminui fatores de risco e beneficia a saúde;
c) exercícios físicos diminuem o envelhecimento precoce;
d) o fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano;
e) o trabalho do fisioterapeuta ajudará as pessoas com mais de 60 anos a lidar com as dificuldades motoras, respiratórias e até as quedas recorrentes;
f) parte dos idosos do Município de Salvador não tem acesso a esse recurso de fisioterapia por falta condições financeiras;
g) o resultado dessa atuação é uma melhora significativa da qualidade de vida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir um programa de fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica) em toda rede pública municipal de saúde.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires